Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

ATA DE REUNIÃO 008/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - COMDICVA

Solicitante: SMDE	**Data: 13/11/2011**
Hora de início: 13:30	**Hora de término: 14:30**

Pauta pré-definida

Apreciação e parecer dos processos administrativos de incentivos das empresas Mahmud & Pereira Ltda e Sahel Brazilian Stones Comércio de Pedras Ltda.

Projetos/Definições

O processo da empresa MAHMUD & PEREIRA LTDA que recebeu incentivo de ressarcimento de aluguéis do prédio ocupado situado na Rua Berlim da Cruz nº 1047, Bairro Cruzeiro, neste município, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) pagáveis em 24 parcelas sucessivas, sendo as cinco primeiras no valor de R$ 4.000,00 cada, da sexta até a décima primeira no valor de R$ 4.500,00 cada, e da décima segunda até a vigésima quarta no valor de R$ 5.000,00 cada. A empresa não cumpriu as metas de geração de empregos e faturamento e justifica-se pelo fato de que o retorno ao Município não é de empregos e receita, mas sim de concessão de incentivo cultural com compromissos assumidos visando promover a difusão cultural, educacional e de lazer aos cidadãos. Foi colocado em apreciação sendo votado por unanimidade dos conselheiros pela devolução parcial do incentivo, na proporção de 50% do valor recebido no período de 24 meses, conforme o mesmo prazo de concessão.

Foi colocado em apreciação o processo da empresa SAHEL BRAZILIAN STONES COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA que recebeu incentivo a concessão de uso gratuito de imóvel de propriedade do Estado cedido ao Município, através da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, localizado em Vila Mariante, pelo período de 24 meses, pois a empresa não cumpriu as metas assumidas no Contrato Administrativo 001/2008 de 20/02/2008, tendo seu prazo prorrogado em 20/08/2009 por este mesmo Conselho, pelo período de mais 12 meses, sendo que ainda assim não cumpriu as metas assumidas. Os conselheiros analisaram a situação apresentada e concluíram que a empresa deve permanecer no prédio tendo em vista que a concessão imóvel de propriedade do Estado cedido ao Município, através da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, é de forma gratuita, não havendo qualquer investimento por parte do Município. Pelo bem da economia local, os conselheiros entendem aceita a justificativa da empresa e as metas apresentadas. Será fornecida as informações necessárias a empresa para que encaminhe a solicitação de novo incentivo visando a concessão de uso do prédio de novo período.

Participantes	
1. Helio Lawall	
2. Cleni Maria Becker Schabbach	
3. Celso Ademir Ferreira	
4. Odilo Paulo Wachholz	
5. Marno Trindade	
6. Luciana Schweikart	